

## JUSTIFICATIVA:

O Moto grupo PC.RS fundado em 10 de novembro de 2012, criado direcionadamente para policiais civis, iniciando com nove membros fundadores que hoje são representantes legítimos do conselho. Atualmente o Grupo conta entre os membros e seguidores com mais de 350 pessoas.

Os Motos clubes, também denominados Moto grupo são grupos constituídos e organizados por pessoas que apreciam o motociclismo e motociclista. São clubes organizados com a finalidade de estabelecer relações de camaradagem e amizade, promovendo a socialização entre seus participantes. Durante todo o ano os Moto Clubes organizam passeios e encontros para promover a confraternização, a amizade e o companheirismo entre todos os seus componentes. Com uma longa lista de funções institucionais, arriscando a vida diariamente em prol da segurança da população. Os policiais civis merecem este reconhecimento.

## São funções institucionais das Polícias Civis:

- exercer, com exclusividade, as atividades de polícia judiciária e apurar as infrações penais (exceto militares) no âmbito do território estadual, na forma da legislação em vigor;
- concorrer para a convivência harmônica da comunidade;
- realizar as investigações indispensáveis aos atos de Polícia Judiciária;
- promover as perícias criminais e médico-legais necessárias, quando mantiver órgãos periciais, ou requisitá-las aos órgãos competentes, ou, na falta de peritos dos órgãos citados, designar a autoridade policial peritos "ad hoc" para realizá-las.
- proteger pessoas e bens;
- proteger direitos e garantias individuais;
- reprimir as infrações penais;
- participar dos Sistemas Nacionais de Identificação Criminal, de Armas e Explosivos, de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, Informação e Inteligência, e de outros, no âmbito da segurança pública;
- promover a identificação civil e criminal quando mantiver órgão de identificação, ou requisitá-la ao órgão competente;
- recrutar, selecionar, formar e aperfeiçoar profissional e culturalmente os policiais civis;
- colaborar com o Poder Judiciário, com o Ministério Público e demais autoridades constituídas;
- participar da proteção do bem-estar da comunidade e dos direitos da pessoa humana;
- manter serviço diuturno de atendimento aos cidadãos;
- custodiar provisoriamente pessoas presas, nos limites de sua competência;
- apurar transgressões disciplinares atribuídas a policiais civis;
- controlar e executar a segurança interna de seus órgãos;
- estabelecer o controle estatístico das incidências criminais no Estado, do desempenho de suas unidades policiais e dos demais dados de suas atividades;

Este projeto não gera despesa ao Poder Executivo Municipal, já que serão atividades promovidas pelo Moto grupo PC.RS, tendo como finalidade incentivar ações em favor da o reconhecimento das Entidades, Pessoas Físicas e Jurídicas.

Guaíba, 25 de junho de 2014.



## PROJETO DE LEI Nº...../2014

Inclui o "Encontro do Moto Grupo PC.RS" no Calendário de Eventos Oficiais, âmbito do Município de Guaíba

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba o Encontro do Moto Grupo PC.RS e deverá ser incluído no Calendário Municipal.

Art. 2º O Encontro do Moto Grupo PC.RS será comemorado no primeiro Sábado do mês de novembro de cada ano.

Art. 03° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de 2014.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: